



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nova Guarita

LEI Nº 159/2005



DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, DO ORÇAMENTO PROGRAMA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2005, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO JOSÉ ZANATTA, Prefeito do Município de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, Faz Saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Cria dotação no Orçamento Programa do Município para o corrente Exercício, objetivando atender ao Convenio Nº 005/2005, que tem por finalidade a REFORMA DA COBERTURA DO PRONTO ATENDIMENTO DE NOVA GUARITA.

- REFORMA DA COBERTURA DO PRONTO ATENDIMENTO.

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 001 – GABINETE DO SECRETARIO DE SAÚDE

Função: 10 – SAÚDE

Sub-Função: 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Programa: 0075 – SAÚDE

Tipo: 1.022 Projeto : AMPLIAÇÃO / REFORMA DO CENTRO DE SAÚDE

Elemento despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica


Valor: R\$ 60.804,92 (Sessenta Mil, Oitocentos e Quatro Reais e Noventa e Dois Centavos).

JUSTIFICATIVA: Melhorar a qualidade de atendimento de saúde, que necessita de reforma da Cobertura do Pronto Atendimento do Centro de Saúde de Nova Guarita.

Art. 2º - Os recursos utilizados para atender ao disposto no Artigo 1º são proveniente da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SEE. através do Convenio Nº 005/2005, no Valor de R\$ 60.804,92 (Sessenta Mil, Oitocentos e Quatro Reais e Noventa e Dois Centavos).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, aos doze dias do mês de setembro do ano de dois mil e cinco.


Antonio José Zanatta
Prefeito Municipal